



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

### **DECRETO N. 08/2020 de 10 de janeiro de 2020.**

**SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

**Considerando** o disposto no artigo 7º do Capítulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 43/94;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base na Medida Provisória do governo Federal através do número 916/2019, que reajustou para R\$-1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 10 de janeiro de 2020.

  
**LUCIANO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N. 08/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

**Considerando** o disposto no artigo 7º do Capítulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 43/94;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base na Medida Provisória do governo Federal através do número 916/2019, que reajustou para R\$-1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 10 de janeiro de 2020.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jones de Almeida  
**Código Identificador: 73EF680F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2020. Edição 1925

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>